LEI Nº 1638 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Artigo 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 564.600,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados a compra de 02 tratores agrícolas, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

2.6. Departamento de Agricultura

203/21	2060600192027.449052 equip. e mat. permanente	R$ 429.750,00
204/21	2060600192017.449052 equip. e mat. permanente	R$ 134.750,00
	TOTAL	R$ 564.600,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional especial, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 04 de novembro de 2021.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete